



AMAI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI



PROCESSO SELETIVO 14/2022

OBJETO: Abre inscrições e estabelece normas para realização de Processo Seletivo de Provas para provimento de cargos (contratação CLT), e formação de cadastro de reserva do quadro da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI) de Xanxerê/SC.

ADENDO 01/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 14/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI - AMAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza civil, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, Cep 89.820-000, regendo-se por Estatuto Social, por seu Presidente Sr. Márcio Luiz Bigolin Grosbelli, torna público nos termos do presente edital:

RESOLVE:

I – RETIFICAR o presente dispositivo, especificamente a Tabela 01 de Pontuação para os cargos de nível superior, passando a vigorar com o novo layout e suas devidas pontuações, assim como o Anexo VIII.

TABELA 01 ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELETRICISTA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE DOUTORADO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	3 (QUATRO) PONTOS	3 (TRÊS) Pontos (Máximo 1 título) *** Documento Autenticado
B.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE MESTRADO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	3 (TRÊS) PONTOS	3 (TRÊS) Pontos (Máximo 1 título) *** Documento Autenticado
C.	Certificado de Curso de pós-graduação em NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	2 (DOIS) PONTOS	2 (DOIS) Pontos (Máximo 1 título) *** Documento Autenticado
D.	Comprovação de emissão de ART para projetos públicos	- Acima de 4 ART (1,00) - De 3 até 4 ART (0,75) - De 2 até 3 ART (0,50) - De 1 até 2 ART (0,25)	1 (UM) Ponto
E.	Experiência mínima de 06 (seis) meses em projetos públicos.	***	1 (UM) Ponto

*** Os critérios que serão considerados no Item "E" para pontuar neste quesito, serão:

- A) Declaração de ente federado ou de entidade particular que preste serviços para entes públicos, atestando o período em que o candidato prestou serviços e a área relacionada; ou
- B) Contrato de trabalho com ente federado ou com entidade particular que preste serviços para entes públicos; ou
- C) Ato de nomeação e exoneração de cargo público relacionado ao Edital.

II – RETIFICAR o presente dispositivo, especificamente o ANEXO I, em especial ao Cargo de Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista, no qual passa a vigorar a habilitação mínima do cargo conforme segue abaixo.

1. **ENGENHEIRO CIVIL:** Ensino Superior Completo, Possuir Registro/Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de Santa Catarina.
2. **ENGENHEIRO ELETRICISTA:** Ensino Superior Completo, Possuir Registro/Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de Santa Catarina

*** Obs: A experiência na área pública é apenas um critério de pontuação e não um pré-requisito obrigatório para a posse do cargo.

Demais dispositivos do presente Edital, permanecem em vigência e inalterados,

Xanxerê-SC, 02 de Junho de 2022.



MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELI
PRESIDENTE AMAI